



INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES É EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06 - NIRE nº NIRE nº 41 3 0029559 0

AVISO AOS ACIONISTAS

PAGAMENTO DE DIVIDENDOS **NO ÂMBITO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

A **INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES É Em Recuperação Judicial (Í CompanhiaÍ)**, reportando-se aos Avisos aos Acionistas divulgados em 28 e 30 de junho de 2011, 28 de agosto de 2012 e 15 de julho de 2015, 28 de fevereiro de 2018 e 10 de maio 2018, comunica aos seus acionistas que o pagamento dos dividendos declarados pela 35ª Assembleia Geral Ordinária realizada em 02 de maio de 2011, no valor de **R\$ 10.492.620,07** (dez milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, seiscentos e vinte reais e sete centavos), correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado do exercício de 2010 para ser distribuído como dividendos aos acionistas, na seguinte proporção: **R\$ 3.841.573,92** para distribuição sobre **37.164.791** ações ordinárias, o que representa **R\$ 0,10336595** por ação; e **R\$ 6.651.046,15**, acrescidos dos 10% (dez por cento) pertinentes às ações preferenciais, nos termos do Estatuto Social, para distribuição sobre **58.495.139** ações preferências, o que representa **R\$ 0,11370255** por ação, **será disponibilizado pela Companhia no dia 28 de setembro de 2018**, de acordo com o plano estabelecido nos autos da Recuperação Judicial nº 1010111-27.2014.8.16.0037, em curso perante a 1ª Vara de Falências, Recuperações Judiciais e Conflitos Relacionados à Arbitragem da Comarca da Capital de São Paulo, observados os critérios estabelecidos no **CAPÍTULO V - REESTRUTURAÇÃO DOS CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS+(pagina 19)** do referido Plano:

1. Até o valor limite de **R\$ 500,00** (quinhentos reais) será pago em dinheiro, em pagamento, parcial ou total, conforme o caso, independente de classe ou espécie de ações que cada acionista possuía na data base de 02.05.2011, inclusive, data da realização da Assembleia que declarou os dividendos, pagamento esse em conformidade com a cláusula 5.1.2 do Plano de Recuperação Judicial;
2. Para acionistas com crédito superior a **R\$ 500,00** (quinhentos reais), o saldo dos dividendos, considerando o pagamento acima mencionado, será pago aos credores mediante a entrega de valores mobiliários, ações ou debêntures conversíveis em ações, emitidos pela Companhia, observado exercício de opção de pagamento realizada pelos credores de acordo com as cláusulas 2.1.3 e 2.1.3.2 combinadas com as cláusulas 5.1.3 e 5.1.4 do Plano de Recuperação Judicial;
3. Os Valores mobiliários mencionados no item anterior, foram aprovados através da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 25 de novembro de 2015, e entregues aos credores das recuperandas, pendente apenas de entrega o saldo relacionados aos dividendos,

conforme já detalhado no Fato Relevante emitido pela Companhia em 07 de julho de 2017 e disponibilizado no sistema IPE da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

4. Os dividendos declarados não terão correção monetária, conforme estabelecido no Plano de Recuperação Judicial acima referido.

5. O valor mencionado no item 1. acima será efetuado através do Banco Bradesco S.A. aos acionistas mediante crédito em conta corrente dos acionistas, e, para os valores mobiliários mencionados no item 2. acima, serão creditados na conta de ativos de titularidade do credor, conforme cadastro junto à referida instituição financeira e, por consequência, Banco Finaxis S.A. (escriturador das debêntures). Aos acionistas usuários de custódia fiduciária da Central Depositária da B3 S.A. . Brasil, Bolsa, Balcão, os dividendos e os valores mobiliários serão creditados à referida Central que os repassará aos acionistas titulares por intermédio dos seus Agentes de Custódia.

6. A Companhia informa que para efeito da conversão do crédito dos dividendos, foi considerado no cálculo o grupamento das ações aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de abril de 2016. Para tanto, o preço de emissão das ações ordinárias cuja emissão foi aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia em 25 de novembro de 2015 foi ajustado **DE** R\$ 3,538573786465 por ação **PARA** R\$ 70,7714757293 por ação, em virtude do grupamento da totalidade das ações ordinárias e preferenciais da Companhia, na proporção de 20 (vinte) ações para 1 (uma) ação da mesma espécie e classe.

7. O Plano de Recuperação Judicial da Companhia encontra-se disponível no site da Inepar, endereço eletrônico: <http://www.inepar.com.br/pdf/PlanoCompletoRJ.pdf>.

Para mais informações contate a nossa área de Relações com Investidores, através do telefone (11) 3025-1316 ou e-mail ri@inepar.com.br

Curitiba, 27 de setembro de 2018.

Inepar S.A. Indústria e Construções Ë Em Recuperação Judicial

Irajá Galliano Andrade

Diretor de Relação com Investidores